

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções**

**VIGÊNCIA: 27/09/2021 A 26/09/2022****DETENTOR DA ATA:****GENESIS CONFECÇOES LTDA****CNPJ nº: 41.481.994/0001-92****TELEFONE: (21) 99971-4164****E-MAIL: genesisrjcontato@gmail.com****RUA GERALDO MARTINS OURIVIO, 170 - CEP: 22723340****Rio de Janeiro/RJ**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - Processo nº 381/2021**

Aos vinte e sete dias de setembro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 83/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 24/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GENESIS CONFECÇOES LTDA, sediada na RUA GERALDO MARTINS OURVIO, 170 - CEP: 22723340, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.481.994/0001-92, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. VANIA SANTOS ISMERIM, portadora do CPF nº 008.813.737-61.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes e rouparia para utilização dos servidores da Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	1	76868	Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Colarinho com pé de gola em tecido duplo.	genesis	UN	100,00	67,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<p>abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado o logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante  Nome do produto  Tamanho/largura/nº da peça  Quantidade de peças  Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

001	2	76869	<p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p>Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto). 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados, chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travelados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p>	genesis	UN	50,00	54,99
-----	---	-------	---	---------	----	-------	-------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			<p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	3	76870	<p>Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de</p>	genesis	UN	60,00	64,95

re



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			<p>Trânsito, os bordados devem ser nas cores 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	5	76872	<p>Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobre de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feitio: cós posição entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de</p>	genesis	UN	60,00	65,95

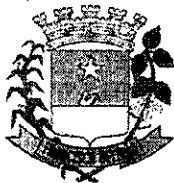


## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

			<p>largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faça por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	6	76873	Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster	genesis	UN	120,00	69,50

70



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<p>(+/-5%) gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós posição entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós. Calça modelo cintura alta.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais fora por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante  Nome do produto  Tamanho/largura/nº da peça  Quantidade de peças</p>				
--	--	---	--	--	--	--





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

			Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.				
001	11	76878	Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m <sup>2</sup> (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/- 1%, contendo 04 bolsos frontais, zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira), faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo de quem veste a 13 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran. Bolsos: 02 bolsos frontais na altura do peito chapados chanfrados medindo 12 cm de profundidade por 12 cm de largura, com portinholas com fechamento através de velcro centralizado medindo 5 cm de comprimento por 2 cm de largura. 02 bolsos inferiores embutidos com fechamento em zíper de nylon na mesma cor do tecido. Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura. Porta Rádio HT: em tecido Rip Stop na cor azul marinho, com elástico e fechamento em velcro, com abertura na parte superior através de um presilha de polímero da mesma cor do tecido, na lateral elástico com 4 cm de largura para se ajustar ao tamanho do rádio HT. Bolso para carregar o rádio comunicador costurado ao colete no lado direito de quem veste entre a costura do ombro e a portinhola do bolso, posicionado próximo ao ouvido de forma que mesmo em um ambiente com muito barulho o usuário possa ouvir claramente o que esta sendo irradiado. Pode ser utilizado em diversos tamanhos de rádios, com dimensões: 12 cm x 8 cm. (Modelo no Debetran). Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número	genesis	UN	70,00	74,95



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<p>de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante  Nome do produto  Tamanho/largura/nº da peça  Quantidade de peças  Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.  Modelo disponível no Debetran.  Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 30.989,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e nove reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no endereço indicado na nota de empenho, no município de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

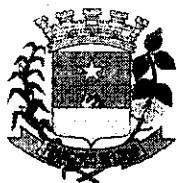
- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com contrato, o fiscal do contrato responsável pelo recebimento atestará na nota fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

- 5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.
- 5.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão-PR.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.
- 6.2. Deverá entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.
- 6.3. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

6.5. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Inspeccionar os SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA qualitativa e quantitativamente na hora da entrega.

7.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e neste termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

#### 9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

#### 9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2.003		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095	3.3.90.30.23.00	13

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao Sra. **VANIA SANTOS ISMERIM**, inscrita no CPF/MF sob nº 008.813.737-61, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelas Servidoras: Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 03786173974, e-mail natielensoma@hotmail.com telefone (46) 984041312 e Ilianes Fiera, da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETAN, cujo CPF nº 05403304932, e-mail ilianesdebetran@gmail.com telefone (46) 35202118, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

10.4. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

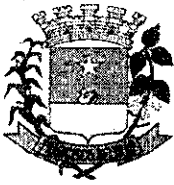
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 16





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

### 13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 83/2021**.

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **VANIA SANTOS ISMERIM**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

  
 CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

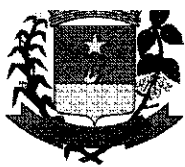
  
 GENESIS CONFECÇÕES LTDA

CONTRATADA  
 VANIA SANTOS ISMERIM  
 Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
 ANTONIO CARLOS BONETTI

  
 MARCOS RONALDO KOERICH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, roupa e protetores solar para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções**

**VIGÊNCIA: 27/09/2021 A 26/09/2022**

**DETENTOR DA ATA:**

**GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP**

**CNPJ nº: 10.242.466/0001-57**

**TELEFONE: (32) 3274-1506**

**E-MAIL: ghc@ghcuniformes.com.br**

**Rua EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 - CEP: 36150000 - BAIRRO:  
VILA FRANCA**

**Rio Novo/MG**



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 769/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - Processo nº 381/2021

Aos vinte e sete dias de setembro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 83/2021, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 24/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP, sediada na R EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338 - CEP: 36150000 - BAIRRO: VILA FRANCA, na cidade de Rio Novo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. Camilla Rodrigues Imbelloni, portadora do do CPF nº 039.579.326-29.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes e rouparia para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	17	76884	Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patchs. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.	GHC	UN	52,00	122,58
001	19	76886	Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Bordado na lapela, dois bolsos faca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas).	GHC	UN	52,00	89,98

Valor total da Ata R\$ 11.053,12 (onze mil e cinquenta e três reais e doze centavos).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

CAMILLA  
RODRIGUES  
IMBELLONI:03  
957932629

Assinado de forma legal  
por CAMILLA RODRIGUES  
IMBELLONI:03957932629  
Dados: 2021.10.06  
17:57:38 -03'00'



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, no endereço indicado na nota de empenho, no município de Francisco Beltrão - PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com contrato, o fiscal do contrato responsável pelo recebimento atestará na nota fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



*Estado do Paraná*

- 5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.
- 5.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão-PR.
- 5.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- 5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.
- 6.2. Deverá entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.
- 6.3. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.5. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.6. Deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 7.1. Inspeccionar os SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA qualitativa e quantitativamente na hora da entrega.
- 7.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.3. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e neste termo.



*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5



*Estado do Paraná*

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

9.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2.003		000
9300	13.003	15.125.1502.2.095	3.3.90.30.23.00	13

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 6



9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Caberá a **Sra. Camilla Rodrigues Imbelloni**, inscrita no CPF/MF sob nº 039.579.326-29, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelas Servidoras: Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 03786173974, e-mail natielensoma@hotmail.com telefone (46) 984041312 e Ilianes Fiera, da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN, cujo CPF nº 05403304932, e-mail ilianesdebetran@gmail.com telefone (46) 35202118, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

10.4. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



*Estado do Paraná*

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 8



Estado do Paraná

- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.



*Estado do Paraná*

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**13.9.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.10.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.12.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 10



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

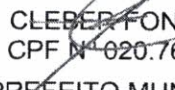
16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 83/2021**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela **Sra. Camilla Rodrigues Imbelloni**, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

  
**CLEBER FONTANA**  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CAMILLA RODRIGUES Assinado de forma digital por  
 IMBELLONI:03957932 CAMILLA RODRIGUES  
 629 IMBELLONI:03957932629  
 Dados: 2021.10.08 18:00:16 -03'00'  
**GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP**

CONTRATADA  
 Camilla Rodrigues Imbelloni,  
 Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

  
**ANTONIO CARLOS BONETTI**

  
**MARCOS RONALDO KOERICH**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 770/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores as Secretaria de Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções**

**VIGÊNCIA: 27/09/2021 A 26/09/2022****DETENTOR DA ATA:****RUBENS DANTAS NETO****CNPJ nº: 10.417.609/0001-14****TELEFONE: (11) 2091-6540****E-MAIL: [financeiro1@bonesajose.com.br](mailto:financeiro1@bonesajose.com.br) e  
[licitacoes@saojoseconfecoes.com.br](mailto:licitacoes@saojoseconfecoes.com.br)****AVENIDA SANTA CATARINA, 615 - CEP: 86804015****Apucarana/PR**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 770/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - Processo nº 381/2021**

Aos vinte e sete dias de setembro de 2021, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 83/2021**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 24/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**RUBENS DANTAS NETO, sediada na AVENIDA SANTA CATARINA, 615 - CEP: 86804015 - na cidade de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.609/0001-14, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. RUBENS DANTAS NETO, portador do CPF nº 391.228.558-66.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes e roupa para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	9	76876	Boné para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m <sup>2</sup> (+/- 5%), característica de encolhimento: urume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feitio: boné tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop. Copa: formada por 06 partes, sendo que a frontal tem o formato em semicírculo, em cada gomo deve conter um (01) ilhós bordado na cor branca com respiração para melhor ventilação, totalizando 06 ilhoses por boné e um botão forrado no mesmo tecido na cor branca, colocado na junção das seis partes da copa. Aba: tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, sendo que, o revestimento interno da aba e o forro que faz o acabamento interno do boné deverão ser na cor azul marinho, na parte superior da	PRÓPRIA	UN	160,00	10,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

		<p>aba deverá conter em seu acabamento duas (02) fitas de 01 cm cada do mesmo tecido na cor azul marinho mantendo um intervalo mínimo de 5 mm entre elas.</p> <p>Bordado: na parte frontal o Brasão da Prefeitura de Francisco Beltrão nas cores originais, na parte traseira bordada em arco à palavra "TRÂNSITO" em azul marinho, o bordado deverá conter a mesma curvatura da abertura traseira do boné, conforme figura ilustrativa.</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Valor total da Ata R\$ 1.758,40 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos objeto deste termo deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as solicitações da Municipalidade, **no endereço indicado na nota de empenho, no município de Francisco Beltrão - PR**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.1. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio da nota de empenho.**

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

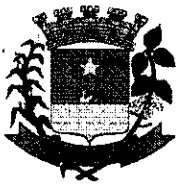
4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o fiscal do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da nota fiscal, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na nota de empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal deverá rejeitá-lo e

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

solicitar a reposição num prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação formal pela CONTRATADA.

b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com contrato, o fiscal do contrato responsável pelo recebimento atestará na nota fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a nota de empenho.

d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

e. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS PELA CONTRATADA

5.1. Poderá ser solicitada pela Municipalidade, antes da confecção definitiva, uma peça pronta para aprovação, para comprovar a qualidade do tecido e da confecção.

5.2. A municipalidade poderá solicitar que sejam tomadas medidas dos Servidores no local de trabalho, das peças de vestuário solicitadas para confecção, no município de Francisco Beltrão-PR.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.4. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá entregar os materiais de acordo com a descrição deste termo, com apresentação de amostra para avaliação de qualidade, bem como disponibilizar (no caso de tamanhos específicos) amostras de tamanhos anteriormente à confecção.

6.2. Deverá entregar os materiais de acordo com a amostra já aprovada.

6.3. Deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta e neste termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. Deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

6.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Inspeccionar os SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES E ROUPARIA qualitativa e quantitativamente na hora da entrega.

7.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e neste termo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2. A CONTRATADA** deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

**9.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020**

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
350	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.30.23.00	000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** Caberá ao Sr. **RUBENS DANTAS NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 391.228.558-66, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuada pelas Servidoras: Natielen Somariva Toledo Penso, da Secretaria Municipal de Administração, cujo CPF nº 03786173974, e-mail natielensoma@hotmail.com telefone (46) 984041312 e Ilianes Fiera, da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETAN, cujo CPF nº 05403304932, e-mail ilianesdebetrn@gmail.com telefone (46) 35202118, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**10.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Diretora do DEBETAN – Departamento Beltronense de Trânsito, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

**10.4.** A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

<b>INFRAÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
<b>DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA</b>	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou	<b>5</b>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

consequências letais, por ocorrência.	
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.13.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.14.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.15.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 83/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



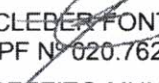
# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

**16.5.** A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 83/2021**.

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. RUBENS DANTAS NETO, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

  
 CLEBER FONTANA  
 CPF Nº 020.762.969-21  
 PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

  
 ANTONIO CARLOS BONETTI

RUBENS DANTAS Assinado de forma digital por  
 RUBENS DANTAS NETO:39122855866  
 NETO:39122855866 Dados: 2021.10.20 1a:25:54-03'00"

RUBENS DANTAS NETO

CONTRATADA  
 RUBENS DANTAS NETO,  
 Sócio administrador

  
 MARCOS RONALDO KOERICH



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000755

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, roupa e protetores solar para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções; decorrente do Pregão eletrônico nº 83/2021 com vigência de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 764/2021

EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	76871	<p>Camisa masculina manga curta em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p>	marca propria	UN	30,00	83,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000756

			<p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	8	76875	<p>Jaqueta na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- . Feito: confeccionada em tecido com trama Rip Sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura,</p> <p>Abertura frontal com fechamento por zíper máster fino destacável, com cobertura de zíper medindo 6,5 cm de largura preso por 03 botões de pressão (01 na gola, 01 centralizado e 01 no final da barra no sentido horizontal).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos embutidos na parte frontal superior, 02 bolsos tipo faca na parte frontal inferior e 02 bolsos frontais na parte interna do forro, Gola: gola esporte, proporcional ao manequim.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da jaqueta, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixá-lo sobre a costura do ombro na mesma cor do tecido.</p> <p>Manga longa: mangas compridas, barra e punho com elástico medindo 4 cm de largura com regulador em velcro, aplicação da Bandeira do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste) a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Debetran a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 3 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro.</p> <p>Barra: 2 cm de largura com elástico roliço preto e estrangulador para regulagem nas laterais.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da jaqueta a 23 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em</p>	marca propria	UN	100,00	192,65



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000757

			sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 765/2021

EMPRESA DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	10	76877	Bloqueador solar creme fator de proteção solar (FPS) 60 (sessenta): protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A e U.V.B, frasco com 120 gramas.	SUNDAY	UN	200,00	14,00

ATA SRP Nº 766/2021

EMPRESA DETENTORA: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

CNPJ Nº 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	7	76874	Camisa gola polo, tecido Piqué, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul marinho, com três botões frontais no peitilho. Botão: 04 furos, na mesma cor do tecido, abaulado na parte superior. Gola - retilínea, com reforço em todo o decote pronto com 1cm. Peitilho: com entretela fusionada, medindo 13 cm de comprimento pronto e 3 cm de largura, com três caseados na vertical e três botões. Mangas curtas proporcionais ao manequim, com 2 cm de bainha, bordado na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado na cor branca a palavra "FISCALIZAÇÃO" em forma de semicírculo 01 cm acima do logo do Debetran e o logo do Departamento de Trânsito a 7 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Frente: Lado direito na altura do peito deverá ser bordado o brasão do Município de Francisco Beltrão nas cores originais. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças	foco uniformes	UN	60,00	28,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000758

			Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.				
001	12	76879	Camiseta manga curta cor e tamanho a definir, gola tradicional redonda, com ribana na mesma cor do tecido, serigrafia em até 12 cores grande na frente e até 12 cores grandes nas costas, de acordo com cada campanha realizada pelo Debetran. Mangas proporcionais ao manequim, serigrafia na manga direita de quem veste o Brasão do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Brasão a serigrafia da marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) impressa nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) serigrafia do logo do Departamento de Trânsito, impressa nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran.	foco uniformes	UN	200,00	13,50
001	14	76881	Camiseta de manga curta em poliviscose, cor preta, com serigrafia nas costas, com dizeres "VIGIA", na cor cinza, com brasão do município na frente COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	foco uniformes	UN	70,00	15,00
001	18	76885	Camiseta micro dry manga curta na cor preta, para atividades táticas, gola redonda, brasão do município no lado esquerdo na frente e escrito "VIGIA" nas costas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	foco uniformes	UN	52,00	24,50

**ATA SRP Nº 767/2021**

**EMPRESA DETENTORA: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA**

**CNPJ Nº 05.508.941/0001-54**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	13	76880	Boné em tecido 100% algodão intertelado na cor a definir, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal, na face central bordado "VIGIA" na cor cinza	ponto dos uniformes	UN	52,00	15,00
001	15	76882	Balaclava preta tática profissional, em malha e elastano, touca confortável com toque suave, protege a cabeça, o rosto e de fácil higienização. Tamanho único. Disponível na cor preta	ponto dos uniformes	UN	52,00	20,00

**ATA SRP Nº 768/2021**

**EMPRESA DETENTORA: GENESIS CONFECÇÕES LTDA**

**CNPJ Nº 41.481.994/0001-92**

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	76868	<p>Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado o logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p>	genesis	UN	100,00	67,99



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001	2	76869	<p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p> <p>Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal). Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>	genesis	UN	50,00	54,99
001	3	76870	<p>Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular.</p>	genesis	UN	60,00	64,95





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000761

		<p>Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>					
001	5	76872	<p>Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós postiço entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do</p>	genesis	UN	60,00	65,95



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		<p>mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faça por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>					
001	6	76873	<p>Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zíper, 02 penses na cintura na parte traseira, sobra de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós posição entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós. Calça modelo cintura alta.</p> <p>Braguilha: vista embutida com zíper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da braguilha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faça por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e</p>	genesis	UN	120,00	69,50



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			<p>comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran.</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	11	76878	<p>Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/-1%, contendo 04 bolsos frontais, zíper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira), faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo de quem veste a 13 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais na altura do peito chapados chanfrados medindo 12 cm de profundidade por 12 cm de largura, com portinholas com fechamento através de velcro centralizado medindo 5 cm de comprimento por 2 cm de largura.</p> <p>02 bolsos inferiores embutidos com fechamento em zíper de nylon na mesma cor do tecido.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Porta Rádio HT: em tecido Rip Stop na cor azul marinho, com elástico e fechamento em velcro, com abertura na parte superior através de um presilha de polímero da mesma cor do tecido, na lateral elástico com 4 cm de largura para se ajustar ao tamanho do rádio HT.</p> <p>Bolso para carregar o rádio comunicador costurado ao colete no lado direito de quem veste entre a costura do ombro e a portinhola do bolso, posicionado próximo ao ouvido de forma que mesmo em um ambiente com muito barulho o usuário possa ouvir claramente o que esta sendo irradiado. Pode ser utilizado em diversos tamanhos de rádios, com</p>	genesis	UN	70,00	74,95



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			<p>dimensões: 12 cm x 8 cm. (Modelo no Debetran). Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

**ATA SRP Nº 769/2021****EMPRESA DETENTORA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP****CNPJ Nº 10.242.466/0001-57**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	17	76884	Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patches. Tamanhos: P, M, G, GG e EG.	GHC	UN	52,00	122,58
001	19	76886	Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Bordado na lapela, dois bolsos faca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas).	GHC	UN	52,00	89,98

**ATA SRP Nº 770/2021****EMPRESA DETENTORA: RUBENS DANTAS NETO****CNPJ Nº 10.417.609/0001-14**

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	9	76876	Boné para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m <sup>2</sup> (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feito: boné tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop. Copa: formada por 06 partes, sendo que a frontal tem o formato em semicírculo, em cada gomo deve conter um (01) ilhós bordado na cor branca com respiração para melhor ventilação, totalizando 06 ilhoses por boné e um botão forrado no mesmo tecido na cor branca, colocado na junção das seis partes da copa. Aba: tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, sendo que, o revestimento interno da aba e o forro que faz o acabamento interno do boné deverão ser na cor azul marinho, na parte superior da aba deverá conter em seu acabamento	PRÓPRIA	UN	160,00	10,99

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

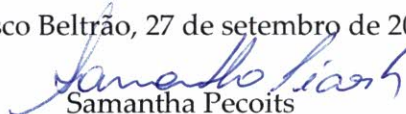
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		<p>duas (02) fitas de 01 cm cada do mesmo tecido na cor azul marinho mantendo um intervalo mínimo de 5 mm entre elas.</p> <p>Bordado: na parte frontal o Brasão da Prefeitura de Francisco Beltrão nas cores originais, na parte traseira bordada em arco à palavra "TRÂNSITO" em azul marinho, o bordado deverá conter a mesma curvatura da abertura traseira do boné, conforme figura ilustrativa.</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

  
Samantha Pecoits

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de uniformes, rouparia e protetores solar para utilização dos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e para vigias da Secretaria Municipal de Administração no exercício de suas funções; decorrente do Pregão eletrônico nº 83/2021 com vigência de 27 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 764/2021

EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	4	76871	<p>Camisa masculina manga curta em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÁNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÁNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante</p> <p>Nome do produto</p> <p>Tamanho/largura/nº da peça</p> <p>Quantidade de peças</p> <p>Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p> <p>Modelo disponível no Debetran</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas</p>	marca propria	UN	30,00	83,00
001	8	76875	<p>Jaqueta na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), granulatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feito: confeccionada em tecido com trama Rip Sto cor azul marinho, forrada com matelassê na cor do tecido. Dispostas de uma faixa refletiva medindo 3 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura.</p> <p>Abertura frontal com fechamento por zipper master fino destacável, com cobertura de zipper medindo 6,5 cm de largura preso por 03 botões de pressão (01 na gola, 01 centralizado e 01 no final da barra no sentido horizontal).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos embutidos na parte frontal superior, 02 bolsos tipo faca na parte frontal inferior e 02 bolsos frontais na parte interna do forro.</p> <p>Gola: gola esporte, proporcional ao manequim.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da jaqueta, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixa-lo sobre a costura do ombro na mesma cor do tecido.</p> <p>Manga longa mangas compridas, barra e punho com elástico medindo 4 cm de largura com regulador em velcro, aplicação da Bandeira do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste) a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Debetran a 23 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 3 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro.</p> <p>Barra: 2 cm de largura com elástico roloço preto e estrangulador para regulação nas laterais.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da jaqueta a 23 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÁNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÁNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante</p> <p>Nome do produto</p> <p>Tamanho/largura/nº da peça</p> <p>Quantidade de peças</p> <p>Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento.</p>	marca propria	UN	100,00	192,65

			Modelo disponível no Debetran Conforme imagens ilustrativas anexas				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 765/2021

EMPRESA DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	10	76877	Bloqueador solar creme fator de proteção solar (FPS) 60 (sessenta) protetor das radiações solares ultravioleta U.V.A e U.V.B, frasco com 120 gramas.	SUNDAY	UN	200,00	14,00

ATA SRP Nº 766/2021

EMPRESA DETENTORA: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

CNPJ Nº 11.926.343/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	7	76874	Camisa gola polo, tecido Piquê, 50% algodão e 50% poliéster, na cor azul marinho, com três botões frontais no peitilho. Botão: 04 furos, na mesma cor do tecido, abaulado na parte superior. Gola - retílinea, com reforço em todo o decote pronto com 1cm. Peitilho: com entretela fusionada, medindo 13 cm de comprimento pronto e 3 cm de largura, com três caseados na vertical e três botões. Mangas curtas proporcionais ao manequim, com 2 cm de bainha, bordado na manga direita de quem veste o Braço do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Braço bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui e nossa gente) bordada nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) bordado na cor branca a palavra "FISCALIZAÇÃO" em forma de semicírculo 01 cm acima do logo do Debetran e o logo do Departamento de Trânsito a 7 cm abaixo da costura do ombro, bordado nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Frente: Lado direito na altura do peito deverá ser bordado o brasão do Município de Francisco Beltrão nas cores originais. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.	foco uniformes	UN	60,00	28,99
001	12	76879	Camiseta manga curta cor e tamanho a definir, gola tradicional redonda, com ribana na mesma cor do tecido, serigrafia em até 12 cores grande na frente e até 12 cores grandes nas costas, de acordo com cada campanha realizada pelo Debetran. Mangas proporcionais ao manequim, serigrafia na manga direita de quem veste o Braço do Município de Francisco Beltrão, abaixo do Braço a serigrafia da marca atualizada do Município (O melhor daqui e nossa gente) impressa nas cores originais, na manga esquerda (de quem veste) serigrafia do logo do Departamento de Trânsito, impressa nas cores originais ambos centralizados pela costura do ombro. Tamanhos: todos os tamanhos. Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações: Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran.	foco uniformes	UN	200,00	13,50
001	14	76881	Camiseta de manga curta em poliviscose, cor preta, com serigrafia nas costas, com dizeres "VIGIA", na cor cinza, com brasão do município na frente COM BRASÃO DO MUNICÍPIO NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO. TAMANHOS A DEFINIR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	foco uniformes	UN	70,00	15,00
001	18	76885	Camiseta micro dry manga curta na cor preta, para atividades táticas, gola redonda, brasão do município no lado esquerdo na frente e escrito "VIGIA" nas costas na cor cinza. Tamanhos P, M, G, GG e EG.	foco uniformes	UN	52,00	24,50

ATA SRP Nº 767/2021

EMPRESA DETENTORA: G. BERGAMASCO &amp; GUILHERME LTDA

CNPJ Nº 05.508.941/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant	Valor unitário R\$
001	13	76880	Bonê em tecido 100% algodão intertelado na cor a definir, com regulador de tamanho tipo cinto, com fecho em metal, na face central bordado "VIGIA" na cor cinza	ponto dos uniformes	UN	52,00	15,00
001	15	76882	Balacava preta tática profissional, em malha e elastano, touca confortável com toque suave, protege a cabeça, o rosto e de fácil higienização. Tamanho único. Disponível na cor preta	ponto dos uniformes	UN	52,00	20,00

ATA SRP Nº 768/2021

EMPRESA DETENTORA: GENESIS CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 41.481.994/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	76868	Camisa feminina manga longa em tecido tricoline com elastano. 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva medindo 2 cm de largura com durabilidade para lavagem e exposição ao sol na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor. Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior. Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento. Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.	genesis	UN	100,00	67,99

			<p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui e nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado o logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante</p> <p>Nome do produto</p> <p>Tamanho/largura/nº da peça</p> <p>Quantidade de peças</p> <p>Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento</p> <p>Modelo disponível no Debetran</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas</p>				
001	2	76869	<p>Camisa feminina manga curta tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 pences frontais e traseiras, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura, uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados, no sentido vertical (três botões na região do busto), 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior.</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas curtas proporcional ao manequim, com 2 cm de bainha, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores originais, com faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 0,5 cm antes da costura da barra.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontada em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante</p> <p>Nome do produto</p> <p>Tamanho/largura/nº da peça</p> <p>Quantidade de peças</p> <p>Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento</p> <p>Modelo disponível no Debetran</p> <p>Conforme imagens ilustrativas anexas</p>	genesis	UN	50,00	54,99
001	3	76870	<p>Camisa masculina manga longa em tecido tricoline com elastano: 27% elastano 68% algodão e 5% poliéster na cor azul celeste, na cor azul celeste, com 02 bolsos frontais, dispostas de uma faixa refletiva na cor cinza na altura da cintura e uma em cada braço em forma circular. Abertura frontal e fechamento através de botões e caseados na cor no sentido vertical, 01 botão adicional reserva costurado na parte interna inferior do fechamento na mesma cor.</p> <p>Botões: 04 furos, na cor transparente, abaulado na parte superior</p> <p>Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamento, rupturas ou esgaçamento.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo da camisa 15 cm abaixo da gola, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Colarinho com pé de gola em tecido duplo, abertura frontal com fechamento através de botão e caseado (no pé de gola sentido horizontal).</p> <p>Gola confeccionada em tecido duplo, com bico de canto, comprimento proporcional ao manequim e pespontada em toda extensão.</p> <p>Mangas longas proporcionais ao manequim, com punho fechado por 02 caseados e 02 botões, aplicação do Brasão do Município de Francisco Beltrão na manga direita (de quem veste), abaixo do Brasão bordado a marca atualizada do Município (O melhor daqui é nossa gente) bordada nas cores originais.</p> <p>Na manga esquerda (de quem veste) bordado a logo do Departamento de Trânsito, os bordados devem ser nas cores 01 faixa refletiva na cor prata com 2 cm de largura, dispostas de forma circular em torno da manga a 20 cm da costura do ombro proporcional ao tamanho de cada manequim.</p> <p>Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais chapados chanfrados, na altura do peito com 11 cm de profundidade e 11,5 cm de largura e pespontado em todo o contorno, travetados.</p> <p>Platina do ombro deve conter duas platinas em tecido duplo, uma de cada lado proporcional ao tamanho da camisa, terminando em forma de seta, com 4 cm de largura no ombro junto à manga, 01 botão para fixação sobre a costura do ombro, através de caseado.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÂNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 14 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 4 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÂNSITO bordado na parte inferior medindo 20 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças</p>	genesis	UN	60,00	64,95



			<p>virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>				
001	5	76872	<p>Calça masculina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zipper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobre de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós postigo entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós.</p> <p>Bragulha: vista embutida com zipper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da bragulha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faça por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>	genesis	UN	60,00	65,95
001	6	76873	<p>Calça feminina operacional, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 06 bolsos, fechamento através de botão massa e zipper, 02 pences na cintura na parte traseira, sobre de 7 cm de tecido (para ajuste se necessário) na parte traseira.</p> <p>Feito: cós postigo entretelado com 4,5 cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido e caseado, 06 passantes do mesmo tecido, com 5 cm de largura e 6 cm de comprimento, inseridos na parte inferior do cós.</p> <p>Calça modelo cintura alta.</p> <p>Bragulha: vista embutida com zipper de metal anti ferruginoso na mesma cor do tecido, (OBS: no início da bragulha/gancho deverá ser travetado para não haver rupturas).</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais faça por fora com abertura arredondada, 23 cm de comprimento por 12 cm de largura, na cor azul marinho (medida considerada em média, devendo ser observada a proporcionalidade das numerações).</p> <p>02 bolsos laterais da perna chapados com cantos chanfrados, fixados a 27 cm abaixo da costura da junção do cós, (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), medindo 18 cm de comprimento por 17 cm de largura, com prega macho ao centro e lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>02 bolsos na parte traseira chapados com cantos chanfrados medindo 17 cm de comprimento por 16 cm de largura (medidas deverão ser ajustadas conforme o tamanho da peça), com prega macho ao centro, com lapelas com 7 cm de altura e comprimento proporcional ao bolso, fechamento através de velcro interno centralizado medindo 2,5 cm de largura por 5 cm de comprimento na mesma cor do tecido.</p> <p>Pernas: corte reto, boca de 19,0cm a 23,0cm, conforme tamanho da peça arrematada em overlok em sua extremidade sem bainha.</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo do manequim, firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada internamente junto ao primeiro passador dianteiro do lado esquerdo, informando composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais (com identificação feminino/masculino e numeração visível). Na parte lateral externa da caixa deverá ter uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p> <p>Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote</p> <p>Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas.</p>	genesis	UN	120,00	69,50
001	11	76878	<p>Colete jaleco, tecido na cor azul marinho, armação em Rip Stop, composição 67% algodão e 33% poliéster (+/-5%) gramatura de 258 g/m² (+/-5%), característica de encolhimento: urdume: 2% +/-, trama: 2% +/--1%, contendo 04 bolsos frontais, zipper de nylon na abertura frontal na mesma cor do tecido, elásticos na barra inferior de 10 cm de largura e 4 cm de altura (um no lado direito e outro no lado esquerdo da parte traseira), faixa refletiva na cor cinza medindo 3 cm de largura fixada em toda sua extensão.</p> <p>Sutache de identificação medindo 10 cm de comprimento e 2 cm de altura na cor preta, velcro fêmea costurado a peça no lado esquerdo de quem veste a 13 cm abaixo da costura do ombro, velcro macho solto com nome bordado (ajustado ao tamanho do sutache) em letra maiúscula na cor branca. O nome a ser bordado será repassado pelo Debetran.</p> <p>Bolsos: 02 bolsos frontais na altura do peito chapados chanfrados medindo 12 cm de profundidade por 12 cm de largura, com portinholas com fechamento através de velcro centralizado medindo 5 cm de comprimento por 2 cm de largura.</p> <p>02 bolsos inferiores embutidos com fechamento em zipper de nylon na mesma cor do tecido.</p> <p>Bordado na parte traseira: nas costas deverá ser bordado "AGENTE DE TRÁNSITO", na cor amarelo e centralizados. A palavra AGENTE bordada em semicírculo na parte superior medindo 18 cm comprimento por 4 cm de largura, a palavra DE bordado ao centro medindo 6 cm de comprimento por 4 cm de largura e a palavra TRÁNSITO bordado na parte inferior medindo 24 cm de comprimento por 4 cm de largura.</p> <p>Porta Rádio HT: em tecido Rip Stop na cor azul marinho, com elástico e fechamento em velcro, com abertura na parte superior através de um presilha de polímero da mesma cor do tecido, na lateral elástico com 4 cm de largura para se ajustar ao tamanho do rádio HT.</p> <p>Bolso para carregar o rádio comunicador costurado ao colete no lado direito de quem veste entre a costura do ombro e a portinhola do bolso, posicionado próximo ao ouvido de forma que mesmo em um ambiente com muito barulho o usuário possa ouvir claramente o que esta sendo irradiado. Pode ser utilizado em diversos tamanhos de rádios, com dimensões: 12 cm x 8 cm. (Modelo no Debetran).</p> <p>Tamanhos: todos os tamanhos.</p> <p>Etiqueta: de pano, com indicativo de número de manequim, da firma fornecedora da confecção e do fabricante do tecido, costurada na parte traseira interna do colarinho, informando ainda a composição do tecido e modo de lavar.</p> <p>Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixas de papelão, resistentes ao empilhamento, nas caixas as peças virão envolvidas em sacos plásticos individuais, com identificação feminino/masculino e numeração visível, na parte lateral externa da caixa deverá uma tarja de identificação contendo as seguintes informações:</p>	genesis	UN	70,00	74,95

			Logomarca e nome do fabricante Nome do produto Tamanho/largura/nº da peça Quantidade de peças Número do lote Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento Modelo disponível no Debetran. Conforme imagens ilustrativas anexas				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 769/2021

EMPRESA DETENTORA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP

CNPJ Nº 10.242.466/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	17	76884	Camiseta em Rip Stop (golas e mangas), micro dry (peitos, costas e axilas) na cor preta e mangas longas, para atividades táticas, composição 70% poliéster, 30% algodão, deve possuir zíper embutido na gola, regulador de punho, proteção UV, possuir dois bolsos com acabamento em velcro para fixação de patches. Tamanhos: P, M, G, GG e EG	GHC	UN	52,00	122,58
001	19	76886	Calça masculina combat, confeccionada em Ripstop profissional de alta qualidade e resistência, calça com seis bolsos e exclusiva proteção e durabilidade da peça, e também com reforço Bordado na lapela, dois bolsos boca frontal, dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro, fechamento frontal através de botão com caseado e zíper, cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas)	GHC	UN	52,00	89,98

ATA SRP Nº 770/2021

EMPRESA DETENTORA: RUBENS DANTAS NETO

CNPJ Nº 10.417.609/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	9	76876	Bonê para proteção solar na cor branca e azul marinho (o tecido deve ser de boa qualidade, durabilidade e ao lavar não deve soltar tinta), tecido Rip Stop, 33% poliéster e 67% algodão (+/- 5%), gramatura de 258 g/m² (+/- 5%), característica de encolhimento: urbume: 2% +/- 1%, trama: 2% +/- 1%. Feito: bonê tipo sextavado, formado por capa, aba e fechamento com ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop. Copa: formada por 06 partes, sendo que a frontal tem o formato em semicírculo, em cada gomo deve conter um (01) ilhós bordado na cor branca com respiração para melhor ventilação, totalizando 06 ilhoses por bonê e um botão forrado no mesmo tecido na cor branca, colocado na junção das seis partes da copa. Aba: tipo bico de pato, com os cantos arredondados, alma de polietileno revestida com o mesmo tecido, sendo que, o revestimento interno da aba e o forro que faz o acabamento interno do bonê deverão ser na cor azul marinho, na parte superior da aba deverá conter em seu acabamento duas (02) fitas de 01 cm cada do mesmo tecido na cor azul marinho mantendo um intervalo mínimo de 5 mm entre elas. Bordado: na parte frontal o Brasão da Prefeitura de Francisco Beltrão nas cores originais, na parte traseira bordada em arco à palavra "TRANSITO" em azul marinho, o bordado deverá conter a mesma curvatura da abertura traseira do bonê, conforme figura ilustrativa. Amostra: Antes da confecção definitiva a empresa contratada deverá apresentar uma amostra de cada tamanho confeccionado dentro dos padrões solicitados, para análise e aprovação desse departamento. Conforme imagens ilustrativas anexas.	PROPRIA	UN	160,00	10,99

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:58881A76

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE DECLARAÇÃO DE**  
**INSERVIBILIDADE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 728/2021**

Às nove horas do dia oito do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Pátio da Secretaria de Viação e Obras do Município de Goioerê, reuniram-se os Senhores **Patrícia Daniele Neris, Ader Teixeira de Oliveira, Elias José da Silva e Emerson de Almeida** todos membros da Comissão de Avaliação de Bens Públicos para Fins de Declarar Inservibilidade, designados pela Portaria nº 728/2021, publicada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano X, nº 2335, para procederem os trabalhos de análise determinados pela Portaria supracitada.

Após a verificação "in loco" e análise dos bens móveis, a Comissão chegou à seguinte conclusão:

Nº do Lote	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Conclusão
01	18450	Motocicleta Nº 199 HONDA/CG 125 Placas AII -5121 Ano 1987/1988 Cor Branca Combustível Gasolina, Chassi C2JC1801JR106368	Motocicleta parada, apresenta avarias na parte elétrica, pneus ruins, pintura ruim. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
02		Motocicleta Nº 100 HONDA/CG 125 TITAN Placas AJE-1698 Ano 2000/2000 Cor Prata Combustível Gasolina, Chassi C2JC1801JR106368	Motocicleta sucateada, encontra-se desmontada, sem pneu, lataria em péssimas condições. Necessita de reforma para melhor desempenho, como a reforma seria de alto custo se torna inviável o conserto. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
03	1821 18449	Motocicleta Nº 197 HONDA/CG 125 FAN Placas AOP-9869 Ano 2007/2007 Cor Preta Combustível Gasolina Chassi 9C2JC30707R117576	Motocicleta parada com avarias na parte elétrica. Necessita de reparos, porém o custo é alto e se torna inviável o conserto ao Município. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e que após cumpridas as formalidades legais seja vendido.
04	17975	Veículo Nº 195 FIAT/PALIO EDX, Placas AHN-7434 Ano 1997/1998 Cor Azul Combustível Gasolina Chassi 98D178Z26V0529907	Veículo sucateado, com motor danificado, estofamento, lataria e pneus em péssimas condições, para-brisas traseiro e dianteiro quebrados. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a baixa do mesmo.
05	18045	Veículo Nº 151 FIAT/UNO MILLE FIRE Placas APV-1683 Ano 2008/2008 Cor Prata Combustível Alcool/Gasolina Chassi 9BD15822786088467	Veículo sucateado, apresenta parte elétrica e estofado danificados, pneus em péssimas condições, banco quebrado, motor em estado desconhecido. É inviável ao Município o conserto do mesmo, devido ao alto custo. Pelo exposto, somos do parecer que o referido veículo é inservível ao Município, e pelo fato de não haver condições de trafegar na via, sugere-se a